



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

DECRETO Nº 368 de 20 de Janeiro de 1995.

Suplementa Dotações Orçamentá  
 rias no Valor de R\$ 10.000,00  
 (Dez mil reais), e dá outras  
 providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 245 de 26 de Dezembro de 1994, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo § 1º inciso I da Lei Federal de 17 de Março de 1964.

**D E C R E T A :**

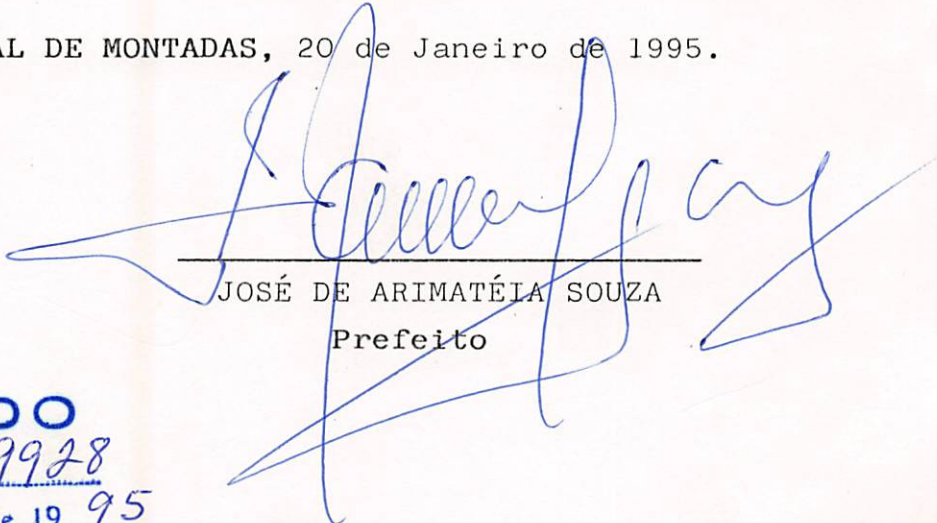
Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço da seguinte dotação Orçamentária e Programa de Governo:

07 DIVISÃO DA INFRA-ESTRUTURA	R\$ 10.000,00
10583232.12 Manutenção das Atividades da Divisão da Infra-Estrutura.	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 10.000,00
<b>T O T A L . . . . .</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 20 de Janeiro de 1995.



JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUZA  
 Prefeito

**PUBLICADO**  
 DIÁRIO OFICIAL N.º 9928  
 Em, 21 de 02 de 19 95  
 Paulo Rufino F-da Silva  
 Pela Prefeitura